



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 590/2007

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pelo período compreendido entre 02 de janeiro a 02 de março de 2007, servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no limite, denominação, nível e vencimento, na forma dos **Anexos I, II e III**, parte integrante desta Lei, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As contratações dos “Serventes” da Secretaria Municipal de Educação compreendem-se entre 01 de fevereiro a 02 de março de 2007.

Art. 2º. As contratações a que se refere o art. 1º desta Lei serão efetuadas de acordo com o estatuído no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 3º. Os servidores elencados por esta Lei estão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os Servidores Públicos integrantes aos órgãos que estão subordinados.

Art. 4º. A remuneração dos servidores referidos na presente Lei será reajustada no mesmo período e índice concedido aos demais Servidores Municipais.

Art. 5º. As despesas para fazer face a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-lo na forma da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As contratações temporárias descritas nesta Lei extinguir-se-ão, sem direito a indenizações, a saber:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado ou contratante.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 590/2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



ODAILSON PURCINO DE JESUS
Secretário Municipal de Gabinete Interino
Portaria nº. 1.547/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

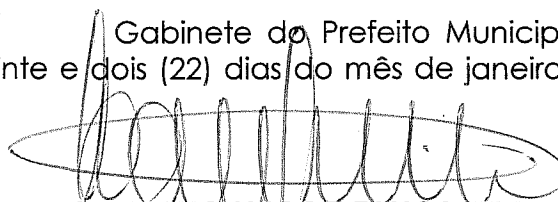
...continuação da Lei Municipal nº. 590/2007.

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º da presente Lei.

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANT	VENCIMENTO (R\$)
Artífice de Obras e Manutenção I	I	05	366,83
Encanador I	I	05	366,83
Assistente Administrativo I	III	02	531,08

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


ODAILSON PURCINO DE JESUS
Secretário Municipal de Gabinete Interino
Portaria nº. 1.547/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 590/2007.

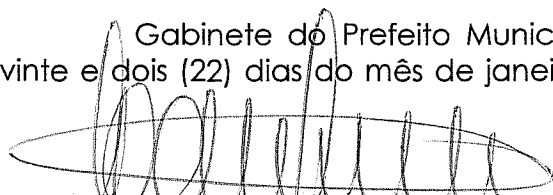
ANEXO II

A que se refere o artigo 1º da presente Lei.

Diversas Secretarias

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANT	VENCIMENTO (R\$)
Agente de Serviços Gerais	I	47	350,40

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


ODAILSON PURCINO DE JESUS
Secretário Municipal de Gabinete Interino
Portaria nº. 1.547/2007

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 590/2007.

ANEXO III

A que se refere o artigo 1º da presente Lei.

Secretaria Municipal de Educação

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANT	VENCIMENTO (R\$)
Agente de Serviços Gerais	I	305	350,40
Digitador de Micro Computador	IV	07	452,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


ODAILSON PURCINO DE JESUS
Secretário Municipal de Gabinete Interino
Portaria nº. 1.547/2007